EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 12.361.153.2158 – Implementação de hortas nas unidades de ensino, com objetivo de garantir recursos para a implementação de horto na Escola Municipal Otto de Brito Guerra, no bairro do Planalto, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.153.2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO
OBJETIVO	Garantir recursos para a implementação de horto na Escola Municipal Otto de Brito Guerra, no bairro do Planalto
Valor	R$ 4.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.153.2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO
Valor	R$ 40.109,00

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Araújo Valença
VEREADOR AUTOR

Nº de protocolo:
Data:
Hora: